| BEATRIZ JAC- | 0961883- | APOIO GE- | Desig- | |
|-------------------|------------------|--------------|--------|---------------|
| QUES GONCAL- | 0-01 | RENCIAL III | nar | 01/07/24 |
| VES | | | | |
| BIANCA DA SIL- | 0962062- | APOIO GE- | Desig- | 01/07/24 |
| VEIRA | 1-01 | RENCIAL II | nar | 0 17 0 17 2 1 |
| CARLA TEIXEIRA | 0956654- | CHEFE DE | Desig- | |
| RODRIGUES DE | 6-01 | SETOR | nar | 01/07/24 |
| OLIVEIRA | | OLIOIT | | |
| CLEIDE CLAUDE- | 0361600- | APOIO GE- | Desig- | 03/07/24 |
| TE GARCIA | 2-03 | RENCIAL I | nar | 00/01/24 |
| CLEUSA PRO- | 0361351- | GESTOR II | Desig- | 01/07/24 |
| BST | 8-01 | GLOTOKTI | nar | 01/01/24 |
| DEBORA PATRI- | 0319379- | APOIO GE- | Desig- | 01/07/24 |
| CIAALVES | 9-02 | RENCIAL II | nar | 01/01/24 |
| ELIZANGELA JA- | 0960822- | APOIO GE- | Desig- | 01/07/24 |
| CINTO MENDES | 2-01 | RENCIAL II | nar | 01/07/24 |
| EMERSON | 0004040 | 4 DOLO CE | Danin | |
| OSCAR RODRI- | 0221940- | APOIO GE- | Desig- | 01/07/24 |
| GUES | 9-01 | RENCIAL I | nar | |
| EMMANUELLI | 0000444 | OUEEE DE | D | |
| SOARES PADI- | 0963444- | CHEFE DE | Desig- | 01/07/24 |
| LHA | 4-01 | SECAO | nar | |
| FERNANDA SKO- | 0393160- | CHEFE DE | Desig- | |
| RA ECCEL | 9-01 | SETOR | nar | 01/07/24 |
| GISELE BAR- | 0960671- | APOIO GE- | Desig- | |
| RETO | 8-01 | RENCIAL II | nar | 01/07/24 |
| IKETO | 0213298- | CHEFE DE | Desig- | |
| IEDA VIEIRA | 2-04 | SETOR | nar | 01/07/24 |
| | 0377744- | OLTON | Desig- | |
| IVAM MACHADO | 8-01 | GESTOR III | nar | 03/07/24 |
| LARISSA DE- | 0962711- | APOIO GE- | Desig- | |
| MARCO | 1-02 | RENCIAL II | nar | 01/07/24 |
| LUCIANO SAN- | 0667935- | CHEFE DE | Desig- | |
| TOS DA CRUZ | 8-01 | SECAO | nar | 01/07/24 |
| 103 DA CRUZ | 0658671- | APOIO GE- | | |
| MAIRA HOMEM | | | Desig- | 01/07/24 |
| MARGARIDA | 6-01 0307104- | RENCIAL IV | nar | |
| | | AUXILIAR | Desig- | 01/07/24 |
| FIDELIS | 9-02 | | nar | |
| MARILUCIA LIMA | 0286483- | AUXILIAR | Desig- | 01/07/24 |
| OTIL IA ODIOTINIA | 5-02 | | nar | |
| OTILIA CRISTINA | 0372415- | | Desig- | 4 = 10 = 10 4 |
| COELHO RODRI- | 8-01 | GESTOR I | nar | 15/07/24 |
| GUES | | | | |
| ROSA MARIA DO | 0377512- | APOIO GE- | Desig- | |
| NASCIMENTO | 7-01 | RENCIAL I | nar | 01/07/24 |
| DUARTE | , 01 | TALITON AL I | iidi | |
| ROSELITA HEI- | 0657351- | GESTOR III | Desig- | 01/07/24 |
| NEN DA SILVA | 7-02 | OLO TOTA III | nar | 01/01/24 |
| SCHEILA VIEIRA | 0344218- | CHEFE DE | Desig- | 01/07/24 |
| MARQUES | 7-02 | SETOR | nar | 01/01/24 |
| SILVANA COSTA | 0960709- | CHEFE DE | Desig- | 01/07/24 |
| MOREIRA | 9-01 | SETOR | nar | 01/01/24 |
| SIMONI DEDEIDA | 0276437- | APOIO GE- | Desig- | 01/07/24 |
| SIMONI PEREIRA | 7-02 | RENCIAL III | nar | 01/07/24 |
| THIAGO GALVANI | 0955769- | CECTOR | Desig- | 04/07/04 |
| SILVA | 5-01 | GESTOR II | nar | 01/07/24 |
| | | • | | |

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA nº 1129, de 21/8/2024

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Infantil Joana de Gusmão.

Cod. Mat.: 1017675

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, considerando os termos da RESOLUÇÃO CFM Nº 2.171, DE 30.10.2017, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbitos, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Infantil Joana de Gusmão instituído pela Portaria nº 335 de 15/05/2020, publicada no DOE nº 21.273 de 21 de maio de 2020.

Art. 2º - Designar, como membros deste Núcleo, os servidores abaixo relacionados:

| Nome | Cargo | Matrícula |
|-----------------------------|------------|--------------|
| Sônia Ferraz de Andrade | Médica | 245430-0-01 |
| Johny Grechi Camacho | Médico | 346354-0-02 |
| Ana Paula de Araújo Costa | Enfermeira | 0956831-0-01 |
| Marcia Mallmann Cappellari | Médica | 369498-4-01 |
| Maristela M. Cardozo Biazon | Enfermeira | 392763-6-01 |

| | | 971222-4-01 |
|--|--------|--------------|
| Flavia Maria Zandavalli Neves da Fontoura | Médica | 0967667-8-05 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1017686

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 0057578/2024 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1017662

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do PROCESSO Nº SES 167821/2023 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1017714

PORTARIA № 1126, de 21/08/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3°, §3°, 17, §2° e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 113142/2024 resolve RECON-DUZIR a servidora pública civil e estável Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposto furto de equipamentos hospitalares nos setores do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA Corregedora

Cod. Mat.: 1017667

PORTARIA Nº 1127 de 21/08/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 146229/2024** a servidora **Andreia** Muller Pereira, matrícula nº 0397723-4-01, no cargo de Enfermeira, lotada na Unidade Descentralizada de Recursos Humanos, em SUBSTITUIÇÃO a servidora Micheline Moreira, matrícula nº 0330180-0-02, no cargo de Enfermeira, lotada na Gerência de Planejamento em Saúde, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA Corregedora

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES** 115388/2024 e em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SEPAT** – **Multi Service Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 03.750.757/0001-90 a penalidade de MULTA pelo descumprimento do Contrato de Prestação de Serviço n. 342/2023 - Edital n. 2710/2022. Após a publicação deste, a empresa terá de 30 (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa aplicada

Cod. Mat.: 1017861

Cod. Mat.: 1017720

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PE-NALIDADE DE 1º INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15

art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024

Arion Bet Godoi Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO:

1. AUTUADO: PHILEMPLAST RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA CNPJ/CPF: 34.024.241/0001-92 PROCESSO: SES 00275282/2023

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000009525/24

2.AUTUADO: FARMACIA JAENSCH SALETE LTDA

CNPJ/CPF: 07.400.198/0001-40 PROCESSO: SES 00096915/2024

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:

10000009585/24.

Cod. Mat.: 1017604

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001227.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jaraguá do Sul, com sede no município de Jaraguá do Sul **OBJETO**: Custeio das atividades da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jaraguá do Sul com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do SUS no que se refere ao serviço de fisioterapia para pacientes oncológicos e ao serviço médico de consultas e procedimentos/tratamentos realizados na entidade. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023012541, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020983, de 19/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de julho de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 19 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Márcia Regina Pereira Silveira, pela Rede. Processo SCC 1279/2024.

Cod. Mat.: 1017722

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GES-TÃO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO -IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 168666/2024. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das metas pactuadas para Oftalmologia Glaucoma (com aumento de meta mensal) e Oftalmologia Retina (excluída), constantes do item 32doANEXO TÉCNICO I edo item 1.7.1. do ÁNEXO TÉCNICO II, do Contrato de Gestão nº04/2023.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social IMAS. Florianópolis, 21 de agosto de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna

Cod. Mat.: 1017826

público o que segue EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Associação Hospitalar Beneficente Seara do Bem, mantenedora do Hospital Seara do Bem, com sede no Município de Lages. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação 'Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n°

(quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do